



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**PROJETO DE LEI Nº 1.855 DE 02 DE MARÇO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.02**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superavit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 8.113,04**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superavit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 8.113,04** (oito mil, cento e treze reais e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

| <b>Suplementação ( + )</b>             |                       |                                                   | <b>8.113,04</b> |
|----------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------|-----------------|
| 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |                       |                                                   |                 |
| 529                                    | 10.301.1004.2032.0000 | Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde | 8.113,04        |
|                                        | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                               | F.R.: 02600     |
|                                        | 2                     | Recursos de Exercícios Anteriores                 |                 |
|                                        | 010                   | 230 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA                      |                 |

**Artigo 2º** A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.**

|                   |     |          |
|-------------------|-----|----------|
| <b>8.113,04</b>   |     |          |
| Fontes de Recurso |     |          |
| 2                 | 600 | 8.113,04 |

**Artigo 3º** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 8.113,04** (oito mil, cento e treze reais e quatro centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 2 600 / **PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.**

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 02 de março de 2.022

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/03/2022 às 17:45, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

**Anexos**

| Seq. | Documento                  | Data       | ID                     |
|------|----------------------------|------------|------------------------|
| 1    | Anexos Anexos-superavit    | 02/03/2022 | <a href="#">157969</a> |
| 2    | Anexos Anexos-superavit_FC | 02/03/2022 | <a href="#">157970</a> |
| 3    | Anexos Memorando-249       | 02/03/2022 | <a href="#">157971</a> |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br](http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br), informando o ID **157792** e o código verificador **A723EB09**.

Docto ID: 157792 v1